

sócio Paulo Jorge Serrador Pombo, bastando a sua intervenção para obrigar a sociedade.

O texto completo e actualizado do contrato ficou na pasta respectiva.

Está conforme o original.

27 de Novembro de 2001. — A Ajudante, *Anabela Gomes Lopes*.
3000227371

SESC — SOCIEDADE DE ESTUDOS SUPERIORES DE CONTABILIDADE, S. A.

Rectificação n.º 2000-H/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 5902/950503; identificação de pessoa colectiva n.º 503413259; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 7/990319.

No anúncio n.º 08762848, no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 127, de 1 de Junho de 1999, a denominação da sociedade é SESC — Sociedade de Estudos Superiores de Contabilidade, S. A., e não como saiu no respectivo anúncio.

7 de Junho de 1999. — A Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*.
3000129085

SETULPEÇAS — PEÇAS AUTO, L.ª

Anúncio n.º 7962-AZT/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1958/19870603; identificação de pessoa colectiva n.º 501836110.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1999.

11 de Outubro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.
3000228237

Anúncio n.º 7962-AZU/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1958/870603; identificação de pessoa colectiva n.º 501836110; inscrição n.º 10, averbamento n.º 2 à inscrição n.º 9 e inscrição n.º 12; números e data das apresentações: 11, 12 e 14/20020910.

Certifico que foi efectuada a redenominação com aumento de capital e alteração parcial do contrato.

Montante do reforço e como foi subscrito: 18 028,84 euros, em dinheiro, quanto a 4507,21 euros, por Fernanda Isabel de Castro Almeida; quanto a 3302,88 euros e 1204,33 euros, por Cláudia Rosana de Castro Almeida, e quanto a 2704,33, 1802,88 e 4507,21 euros, por António David Silvestre Casaca.

Artigos alterados: 1.º, 3.º e 4.º

Termos de alteração:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a denominação de SETULPEÇAS — Peças Auto, L.ª, pessoa colectiva n.º 501836110, com sede na Rua de José Groot Pombo, 19, freguesia de São Sebastião, concelho de Setúbal.

Artigo 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais bens e valores constantes da escrita, é de 30 000 euros e corresponde à soma de seis quotas:

O sócio António David Silvestre Casaca, três quotas dos valores nominais de 7500 euros, 4500 euros e 3000 euros;

A sócia Cláudia Rosana de Castro Almeida, duas quotas dos valores nominais de 4500 euros e 3000 euros; e

A sócia Fernanda Isabel de Castro Almeida, uma quota do valor nominal de 7500 euros.

2 — Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital, para os fins e nas condições deliberadas em assembleia geral, devidamente convocada para esse fim, na proporção das quotas e até ao montante do valor do capital social.

Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida por dois gerentes, tornando-se sempre necessária a assinatura de ambos para a sociedade ficar validamente obrigada.

2 — Para actos de mero expediente é suficiente a assinatura de um gerente.

Cessação de funções de gerência de António David Silvestre Casaca, em 27 de Agosto de 2002, por renúncia.

Alteração parcial do contrato.

Artigo alterado: 3.º

Termos de alteração:

Artigo 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais bens e valores constantes da escrita, é de 30 000 euros e corresponde à soma de seis quotas:

O sócio Ricardo Alexandre Costa Casaca, três quotas dos valores nominais de 7500 euros, 4500 euros e 3000 euros;

A sócia Cláudia Rosana de Castro Almeida, duas quotas dos valores nominais de 4500 euros e 3000 euros; e

A sócia Fernanda Isabel de Castro Almeida, uma quota do valor nominal de 7500 euros.

2 — Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital, para os fins e nas condições deliberadas em assembleia geral, devidamente convocada para esse fim, na proporção das quotas e até ao montante do valor do capital social.

O texto actualizado encontra-se depositado na pasta.

Está conforme o original.

12 de Outubro de 2007. — A Adjunta do Conservador, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.
2001057652

Anúncio n.º 7962-AZV/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1958/870603; identificação de pessoa colectiva n.º 501836110; inscrição n.º 15, averbamento n.º 1 à inscrição n.º 10, averbamento n.º 1 à inscrição n.º 15 e inscrição n.º 16; números e data das apresentações: 22, 24, 27 e 28/20050107 e 23, 25 e 26/20050107.

Certifico que foi efectuada a alteração parcial do contrato.

Artigos alterados: 3.º, n.º 1, e 4.º

Termos de alteração:

Artigo 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 30 000 euros e corresponde à soma de três quotas, uma no valor nominal de 7500 euros (bem próprio), e a outro no valor nominal de 7500 euros (bem comum), pertencentes à sócia Cláudia Rosana de Castro Almeida, e outra no valor nominal de 15 000 euros, pertencente à sócia Fernanda Isabel de Castro Almeida. (Redacção 5 de Abril de 2004.)

2 — Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital, para os fins e nas condições deliberadas na assembleia geral, devidamente convocada para esse fim, na proporção das quotas até ao montante do valor do capital social. (Redacção de 27 de Agosto de 2002.)

Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence aos sócios e a não sócios, ficando desde já designados gerentes, a sócia Fernanda Isabel de Castro Almeida e o não sócio Tiago Alexandre Gonçalves Bilreiro Fialho Nogueira, casado, residente na Avenida de Manuel Fonseca, 55, 2.º, direito, Quinta da Fidalga, Seixal. (Redacção 5 de Abril de 2004.)

2 — Para obrigar validamente a sociedade, em todos os seus actos e contratos, é necessária a assinatura de dois gerentes. (Redacção 5 de Abril de 2004.)

Cessação de funções de gerência de Ricardo Alexandre Costa Casaca, em 5 de Abril de 2004, por renúncia; e de Fernanda Isabel de Castro Almeida, em 28 de Agosto de 2004, por renúncia.